



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **034/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000030948-00**, cujo objeto é a/o Contratação de prestação de serviços administrativos para o funcionamento das unidades administrativas, de apoio e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-034-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-167>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **Lotus-DF Serviços e Logística**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA DA DVCOP:

"Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa Lotus DF, acerca de identificação dos funcionários, registro de ponto, uso de crachás, uniformes ou outros materiais/equipamentos, manifestamos o seguinte:

1. **Uniformes:** O uso de uniformes foi expressamente dispensado pelo Tribunal. Conforme item **1.3.8 do Termo de Referência (SEI nº 2398591)**, "será dispensado o uso de uniformes aos funcionários que serão postos à disposição da Contratante".

2. **Crachás/Identificação:** Ainda no mesmo item (**1.3.8**), está prevista a obrigatoriedade de identificação adequada dos colaboradores quando em serviço nas dependências do TJAM, "mediante crachá que deverá indicar, no mínimo, os nomes do trabalhador e da empresa contratada, a função assumida e alocação, além da indicação de que está a serviço do TJAM".

3. **Registro de ponto:** O controle de frequência é tratado em duas passagens:

Item 1.3.7.1, alínea g, atribui ao Encarregado de Serviço a função de "efetuar o controle de ponto dos trabalhadores mediante relatório";

Item 5.2.32, dispõe que "a Contratada deverá efetuar o controle de ponto mediante relatório".

4. **Outros materiais/equipamentos:** Não há previsão no Termo de Referência de fornecimento de outros materiais ou equipamentos para identificação, além do crachá referido. As obrigações complementares da contratada estão descritas no Capítulo 5 do TR, cabendo-lhe garantir o cumprimento das rotinas de acompanhamento e fiscalização, inclusive mediante apresentação de relatórios de frequência e lista nominal dos empregados (item 5.2.2).

Dessa forma, esclarece-se que o instrumento convocatório já disciplina a matéria questionada,

não havendo exigência de uniformes ou equipamentos adicionais, mas apenas a obrigatoriedade de identificação por crachá e de controle de frequência por relatórios, conforme disposições expressas do Termo de Referência."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 06/10/2025 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Adriano da Silva Cavalcante

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE, Servidor**, em 30/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2476305** e o código CRC **3EFD1B65**.

Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025-TJAM

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

30 de setembro de 2025 às 10:43

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Erika, bom dia.

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa **Lotus DF**, acerca de identificação dos funcionários, registro de ponto, uso de crachás, uniformes ou outros materiais/equipamentos, manifestamos o seguinte:

- 1. Uniformes:** O uso de uniformes foi expressamente dispensado pelo Tribunal. Conforme **item 1.3.8 do Termo de Referência (SEI nº 2398591)**, “será dispensado o uso de uniformes aos funcionários que serão postos à disposição da Contratante”.
- 2. Crachás/Identificação:** Ainda no mesmo item (**1.3.8**), está prevista a obrigatoriedade de identificação adequada dos colaboradores quando em serviço nas dependências do TJAM, “mediante crachá que deverá indicar, no mínimo, os nomes do trabalhador e da empresa contratada, a função assumida e alocação, além da indicação de que está a serviço do TJAM”.
- 3. Registro de ponto:** O controle de frequência é tratado em duas passagens:
 - **Item 1.3.7.1, alínea g**, atribui ao Encarregado de Serviço a função de “efetuar o controle de ponto dos trabalhadores mediante relatório”;
 - **Item 5.2.32**, dispõe que “a Contratada deverá efetuar o controle de ponto mediante relatório”.
- 4. Outros materiais/equipamentos:** Não há previsão no Termo de Referência de fornecimento de outros materiais ou equipamentos para identificação, além do crachá referido. As obrigações complementares da contratada estão descritas no Capítulo 5 do TR, cabendo-lhe garantir o cumprimento das rotinas de acompanhamento e fiscalização, inclusive mediante apresentação de relatórios de frequência e lista nominal dos empregados (**item 5.2.2**).

Dessa forma, esclarece-se que o instrumento convocatório já disciplina a matéria questionada, não havendo exigência de uniformes ou equipamentos adicionais, mas apenas a obrigatoriedade de identificação por crachá e de controle de frequência por relatórios, conforme disposições expressas do Termo de Referência.

Em seg., 29 de set. de 2025 às 14:02, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022